

Projeto de Lei 24/51

A illa da Camara Municipal de Guararema, faz saber que a Camara Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. \$ 5.650,00 (cinco mil seicentas e cinquenta cruzeiros), para pagamento de 113 metros de pedra britada, ao sr. João Friere e Martins.

Art. 2º - O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado na Récita prevista para o corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1951  
(a) João Baptista Scherina.  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal de Guararema, em 29 de Dezembro de 1951

(a) Alido Agui  
1º Secretario

Promulgado pelo Edital n.º 25/51 - Art. 1º da Lei Municipal n.º 83 em 31 de Dezembro de 1951 A. Agui